Resolução nº : 15747/98
Protocolo nº : 74013/97
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CHOPINZINHO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CHOPINZINHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 26140/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA